



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 3.109/2026

“INSTITUI E FORMALIZA A FEIRA MUNICIPAL DA NOVA AQUIDAUANA, INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, FIXA SUA PERIODICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**,
Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída e formalizada a Feira Municipal da Nova Aquidauana, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento socioeconômico, incentivar a agricultura familiar, apoiar a economia criativa, impulsionar o artesanato e promover a convivência comunitária e cultural no Bairro Nova Aquidauana.

Art. 2.º - A Feira Municipal da Nova Aquidauana é incluída oficialmente no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aquidauana/MS.

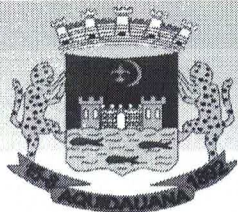
Art. 3.º - VETADO

Art. 4.º - VETADO

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei N° 2.804, de 28 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.080 - - - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 26 de outubro de 2026 - 13 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	11
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES.....	12
LEIS	1	PODER LEGISLATIVO	13
PORTARIAS.....	2	DECRETOS.....	13
LICITAÇÕES	3	PORTARIAS	13
HOMOLOGAÇÕES	5		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.109/2026

"INSTITUI E FORMALIZA A FEIRA MUNICIPAL DA NOVA AQUIDAUANA, INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, FIXA SUA PERIODICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída e formalizada a Feira Municipal da Nova Aquidauana, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento socioeconômico, incentivar a agricultura familiar, apoiar a economia criativa, impulsionar o artesanato e promover a convivência comunitária e cultural no Bairro Nova Aquidauana.

Art. 2.º - A Feira Municipal da Nova Aquidauana é incluída oficialmente no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aquidauana/MS.

Art. 3.º - VETADO

Art. 4.º - VETADO

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Nº 2.804, de 28 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LEI ORDINÁRIA N.º 3.110/2026

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA 04 DO PARQUE DA LAGOA COMPRIDA, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO CAMPELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º A Praça 04 do Parque da Lagoa Comprida, localizada na Rua Antônio Campeio, no Município de Aquidauana/MS, através da presente Lei, passa a denominar-se "PRAÇA MANOEL DAVID DE OLIVEIRA".

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cachoeira de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Cleonice de Lima**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br

**MARLUCE MARTINS
GARCIA**
LUGLIO:60077662172

Digitally signed by MARLUCE
MARTINS GARCIA
LUGLIO:60077662172
Date: 2026.10.26 12:28:06 -04'00'

**RENATA MOURA DA
SILVA:03228589170**

Digitally signed by RENATA
MOURA DA SILVA:03228589170
Date: 2026.10.26 12:26:26
-04'00'